



LEI Nº 11.820, DE 13 DE MARÇO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 66/2026 – PROJETO DE LEI Nº 55/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de março de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), na Secretaria Municipal de Administração, destinado à execução de convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a atuação do Corpo de Bombeiros na prevenção de afogamentos, guarda-vidas e salvamento aquático em parques urbanos municipais, por meio de Atividade Exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.06.02	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		
04.122.0008.2	Atividade		
04.122.0008.2.101	Manutenção dos entes conveniados	R\$	368.832,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	368.832,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
27	DESPORTO E LAZER
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



27.122.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.122.0012.2	Atividade	
27.122.0012.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 160.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.03	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0017.2	Atividade	
15.452.0017.2.111	Manutenção de áreas verdes em próprios municipais	R\$ 208.832,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 208.832,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15132/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24A2-4012-160A-2E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 09:26:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:45:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/24A2-4012-160A-2E94>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 21 de março de 2026 – Nº 366.